

DECISÃO COREN-GO Nº 1.678 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa Atos Administrativos referentes às concessões de Inscrições Secundárias, Regularizações, Reinscrições, Renovações e 2ª Via de Carteira de Identidade Profissional referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS – COREN-GO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-Go nº 1.544 de 09 de maio de 2024, homologada pela Decisão Cofen nº 136/2024, e;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso I, da Lei nº 5.905/73 que dispõe que compete aos Conselhos Regionais *“deliberar sobre inscrição no Conselho e o seu cancelamento”*;

CONSIDERANDO o artigo 15, inciso III, da Lei nº 5.905/73 que dispõe que compete aos Conselhos Regionais *“fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal”*;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 747/2024 que aprova o *“Manual de Procedimentos Administrativos para registro, cadastro e inscrição de profissionais”*, mormente o art. 98;

CONSIDERANDO o MEMORANDO DIRC COREN-GO Nº 172/2025, subscrito pela Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro, em que consta a listagem dos nomes dos profissionais que tiveram por ato administrativo desta unidade funcional o deferimento das concessões das Inscrições Secundárias, Regularizações, Reinscrições, Renovações e 2ª Via de Carteira de Identidade

Profissional, referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem junto ao Coren-GO;

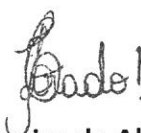
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás em sua 782ª Reunião Ordinária de Plenário, que será realizada no dia 03 de setembro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º - REFERENDAR os Atos Decisórios que deferiram as concessões das Inscrições Secundárias, Regularizações, Reinscrições, Renovações e 2ª Via de Carteira de Identidade Profissional referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme listagens em anexo, as quais integram a presente Decisão.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF